

**EDITAL 2019-SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd – CAPES  
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EXTENSÃO RURAL (PPGER)**

O Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGER), da Universidade Federal de Viçosa torna público o Processo Seletivo visando a seleção de 01 (um) Doutor para realização de estágio Pós-doutoral, para desenvolver atividades de Pesquisa e Ensino, nas temáticas **Produção extrativista, vulnerabilidade social e ambiental e extensão rural em comunidades fragmentadas**. De acordo com regulamentação da Portaria CAPES de N0 086, de 03 de julho de 2013, do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd e em conformidade com o explicitado neste EDITAL.

**1. Dos detalhes da vaga para Bolsista de Pós-Doutorado**

1.1. Número de vagas: 01.

1.2. Data de início das atividades: 01/07/2019

1.3. Duração: 12 meses, conforme Portaria CAPES/MEC nº 086 de 03 de julho de 2013.

1.4. Período de Inscrição **de 04 de junho até o dia 24 de junho de 2019**, na Secretaria do PPGER ou pelo e-mail [ext@ufv.br](mailto:ext@ufv.br), apresentando:

1.5. Documentação necessária:

- Carta de apresentação
- Cópia do documento de identidade ou passaporte.
- Curriculum Vitae formato Lattes.
- Cópia do título de Doutor, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa
- Plano de Trabalho detalhado contendo: (a) Proposta de pesquisa compatível com o período de vigência do estágio pós-doutoral e (b) Programa de atividades a serem realizadas no PPGER no período de vigência da bolsa. Os projetos para esse edital deverão focalizar uma das seguintes temáticas:
  - Avaliação ambiental, social e econômica da produção extrativista;
  - Organização social e processos de restauração ambiental;

- Extensão rural e organização produtiva em contextos de fragmentação social;
- Análises espaciais integradas da vulnerabilidade social e ambiental.

#### 1.6. Área de Avaliação da CAPES/MEC: Ciências Agrárias I

#### 1.7. Subárea de Concentração: Extensão Rural

### 2. Sobre as candidaturas:

- Os candidatos deverão ter obtido o título de doutor **no máximo 5 anos** antes da data de início das atividades, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pela comissão do PPGER;
- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico
- Conforme anexo III da Portaria No 086, de 03 de julho de 2013 ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf));
- Não há impedimento para candidatos estrangeiros, desde que tenham condições legais para exercer atividades remuneradas no país e estejam capacitados a desempenhar as atividades propostas no Plano de Trabalho;
- Os candidatos devem estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja este aprovado pela Capes;
- Os candidatos devem dedicar-se integralmente às atividades do projeto, não podendo ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- Os candidatos podem se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício
- Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício

- Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Entretanto, os interessados não poderão ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;
- O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- Os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- Os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

### **3) O processo de seleção consistirá em:**

- Análise do Plano de Trabalho e do Curriculum Vitae
- Entrevista com os candidatos (poderá ser feita por Skype ou videoconferência, desde que, essa seja solicitada pelo candidato no ato da inscrição).

### **4) Candidato Aprovado**

- O Candidato aprovado no ato da efetivação da bolsa do PNPd precisa apresentar o diploma de Doutorado.

### **5) Cronograma de seleção:**

- Inscrições: **de 04 de junho até o dia 24 de junho de 2019**
- Entrevistas: **27 de junho de 2019**
- Divulgação do resultado: **28 de junho de 2019.**

### **6) Dos casos omissos**

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Em Extensão Rural/DER/UFV